



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

EDITAL Nº 27/GAB-IFC-BRUSQUE/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Dispõe sobre as vagas para o Curso Xadrez na Educação na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*.

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do curso **Xadrez na Educação, com carga horária de 30 horas e 10 vagas**, regido pelas disposições a seguir.

1. Apresentação do Curso

Este curso visa proporcionar aos educandos um primeiro contato relacionado à história e práticas que desenvolveram o esporte Xadrez. Dessa forma, o objetivo do curso é possibilitar a compreensão dos conceitos iniciais do Xadrez, além de incentivar a continuidade de estudos futuros sobre o tema. Entre muitos benefícios advindos do xadrez, podemos citar como principais o crescimento do poder de atenção, da concentração, do pensamento lógico, a antecipação de situações e a valorização do respeito às regras, contribuindo de forma importante na formação e desenvolvimento escolar do discente.

2. Cursos e Vagas

Serão ofertadas um total de 10 vagas, na modalidade presencial, conforme cronograma abaixo:

Turma 01: 10 Vagas – terças-feiras, das 08h00 às 11h00. Estão previstos 10 encontros de 03 horas cada

Turma 02: 10 Vagas – terças-feiras, das 13h00 às 16h00. Estão previstos 10 encontros de 03 horas cada

Início das aulas: 14/09/2016 na APAE, Brusque, SC.

3. Dos Requisitos

Para se candidatar às vagas, os interessados devem ser usuários, pais, professores ou outras pessoas da comunidade que tenham contato com pessoas excepcionais.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

4. Da Inscrição

4.1 Período de Inscrição: **de 26 de agosto a 31 de agosto/2016.**

4.2 As inscrições devem ser feitas pelo formulário **on-line** disponível no site da instituição (<http://brusque.ifc.edu.br/>), acessível também diretamente através deste link: <https://goo.gl/zTvEfq>

5. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	De 26/08/16 a 31/08/16
2	Homologação dos Inscritos	31/08/16
3	Período para Recurso das inscrições	01/09/16
4	Resultado do Recurso das inscrições	02/09/16
5	Sorteio e Divulgação	05/09/16
6	Período para Recurso	06/09/16
7	Resultado do Recurso	08/09/16 a 12/09/16
8	Matrícula	13/09/16
9	Início das Aulas	14/09/16
10	Segunda Chamada e data para matrícula	29/09/16

6. Da Seleção

6.1 O processo seletivo acontecerá mediante sorteio público (ordinário).

6.2 No dia e horário determinados, a coordenação de ensino, juntamente a 02 (dois) representantes da coordenação dos cursos, deverão proceder ao sorteio.

6.3 A sequência sorteada determina a ordem de classificação dos candidatos.

6.4 Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes e participantes de sua realização.

6.5 Será dispensado o sorteio, quando o nº de inscritos for inferior ao nº de vagas.

6.6 Havendo nº de inscritos superior ao nº de vagas, será realizado o sorteio para os candidatos que comporão a lista de espera (segunda chamada).

7. Da Matrícula

7.1 O candidato que tiver sua inscrição sorteada de acordo com os parâmetros deste edital poderá realizar sua matrícula no período vespertino, das 13:00 às 17:00, na data prevista no cronograma deste edital.

7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

a) Carteira de Identidade e CPF (cópia acompanhada do original). Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira Profissional; Passaporte; ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

7.3 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidos no item 7, terá sua matrícula cancelada automaticamente, e a vaga será ofertada ao próximo candidato homologado, na segunda chamada.

8. Das Disposições Gerais

8.1 Para fins de critérios de avaliação, o aluno será submetido à avaliação de forma qualitativa (assiduidade, participação, respeito, comprometimento).

8.2. Certificação FIC – Formação Inicial e Continuada de 30 horas para os estudantes com 75% de frequência e nota mínima exigida igual ou superior a 7,0(sete).

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

8.4 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 10 (dez) das vagas oferecidas, o *Campus Brusque* poderá cancelar a oferta do curso.

8.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

8.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição.

8.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Santa Catarina, subseção judiciária de Brusque/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.


Hélio Maciel Gomes
Diretor-Geral Pro Tempore

Brusque, 24 de agosto de 2016.

Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016 D.O.U em 31/03/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

ANEXO I – RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

VAGA/ENCARGO: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO, EM ANEXO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: _____

_____, ____ / ____ / 2016.

Assinatura do candidato